



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 041/2019
(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza a criação de cargo de Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado) para inclusão na Lei n.º 390, de 04 de dezembro de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério do Município.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Quadro de Cargos previsto no Plano de Carreira do Magistério Público do Município, o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, passando o artigo 22, da Lei n.º 390, de 04 de dezembro de 2003 a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Os concursos públicos para o cargo de professor serão realizados segundo os níveis de ensino da educação básica e habilitações seguintes:

*I- **EDUCAÇÃO INFANTIL:** exigência mínima de habilitação de curso médio, na modalidade normal e/ou curso superior de licenciatura plena em pedagogia com habilitação em educação infantil ou nível de pós-graduação;*

*II- **ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª a 4ª SÉRIES:** exigência mínima de habilitação de curso médio, na modalidade normal e/ou curso superior de licenciatura plena em pedagogia com habilitação nas séries iniciais ou pós-graduação;*

*III- **ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª a 8ª SÉRIES:** habilitação específica de curso superior em licenciatura plena ou pós-graduação.*

*IV- **ENSINO MÉDIO:** habilitação em curso superior de licenciatura plena ou pós-graduação;*

*V- **ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:** para a realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: nível superior na área educacional com especialização para o atendimento educacional especializado (AEE).”*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

ALOÍSIO RISSI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 041/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, pelo presente, projeto de lei que visa a criação de cargo de Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado) para inclusão na Lei n.º 390, de 04 de dezembro de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério do Município.

É uma proposta de cargo destinado à Secretaria de Educação, prevendo a função de professor de Atendimento Educacional Especializado para atuação em sala de recursos multifuncionais, tendo em vista que será necessário este profissional na área. A importância desse cargo decorre do fato de que há a busca da inclusão social nas escolas públicas, sendo importantes as atividades em sala de atendimento especial para complementação do ensino regular aos alunos portadores de necessidades especiais, uma exigência educacional que o Município deverá, também, se adequar.

Inclusive, após a criação, será realizado concurso público para provimento efetivo neste cargo, também, a princípio, com pedido de cadastro de reserva, considerando a análise de demandas a serem atendidas, ocorrendo a necessidade desse serviço público.

Pelo exposto, ficamos na expectativa de tramitação e final de aprovação desta proposta legislativa por este Colegiado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2019.

ALOÍSIO RISSI
Prefeito Municipal